

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I No175/94

DECLARA A EXTENSÃO DO INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITUAL
BRASILEIRO - OBRAS DE CAFÉ, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

L E I :


Art.1º- Fica declarada de utilidade pública a extensão do
Instituto de Cultura Espiritual Brasileiro - Obras de Café, com sede na
localidade de São José do Alto Viçosa, Município de Venda Nova do
Imigrante-ES, sendo sua matriz em São Paulo, Capital,
CNC:61.688.024/0001-70, e com filial na Rua Waldor Miranda, nº55, em
Fradinhos, Vitória-ES, a qual é regida pelo CNC:61.688.024/0006-84.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 05 de abril de 1994



BRAS DELPLATO

Prefeito Municipal